



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1938/2016

## AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 005/2016, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO CASA BOM SAMARITANO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Aditivo ao Convênio nº 005/2016 com a Associação Casa Bom Samaritano, objetivando o acréscimo de repasse de recursos financeiros, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em 3 (três) parcelas de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) mensais, a serem repassados até o dia 10 de cada mês.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros serão utilizados para custeio de despesas de ALUGUEL.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), serão acrescidos ao valor previsto nos Artigos 1º e 3º da Lei nº 1841/2016, passando o valor total de repasse a figurar em 11 (onze) parcelas, seguindo o cronograma mensal, findando-se a última parcela, em 10 de março de 2017.

**Art. 4º.** A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas até o dia 30 de cada mês, sob pena de não obter o repasse do mês seguinte, nos exatos termos do convênio já celebrado.

**Art. 5º.** Em razão do acréscimo monetário fica o prazo do Convênio nº 005/16 prorrogado, até 31 de março de 2017.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOA 2016  
Gabinete do Prefeito.  
002001.061220082.078 - Segurança Pública  
33504100000 - Contribuições - Ficha 013 - Valor R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais)

LOA 2017  
Gabinete do Prefeito.  
002001.061220082.078 - Segurança Pública  
33504100000 - Contribuições - Ficha 014 - Valor R\$ 15.000,00

(referente a três meses)

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2016.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Dezembro de 2016.

  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

